

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, MODALIDADE CONCURSO DE BOLSAS, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA<sup>1</sup>, OFERTADOS PELA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS BH) NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

**EDITAL N. 11/2023**

O Diretor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Conselho de Ensino da Faculdade de Minas BH (FAMINAS-BH)<sup>2</sup>, professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais e na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo, na modalidade **CONCURSO DE BOLSAS**<sup>3</sup>, para os cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), exceto para o curso de Medicina, para ingresso no primeiro semestre de 2024, nos termos do presente Edital.

**QUADRO SÍNTESE DO CONCURSO DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMINAS BH, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA, PARA INGRESSO EM 2024.1**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	DE 28/09/2023 ATÉ 23/10/2023
<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>	R\$30,00
<b>DATA LIMITE PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO</b>	23/10/2023
<b>DATA LIMITE EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	23/10/2023
<b>DATA LIMITE PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.</b>	20/10/2023 (VIDE ITEM 4.14 DESTE EDITAL)
<b>RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	A PARTIR DAS 14H DO DIA 24/10/2023
<b>LIBERAÇÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO)</b>	A PARTIR DAS 20H DO DIA 26/10/2023
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA</b>	29/10/2023 (VIDE ITEM 7.1 DESTE EDITAL)
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</b>	A PARTIR DAS 14H DO DIA 29/10/2023
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA</b>	DAS 8H AS 23H59 DO DIA 30/10/2023
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO</b>	A PARTIR DAS 20H DO DIA 06/11/2023
<b>RESULTADO: DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E DOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS</b>	A PARTIR DAS 10H DO DIA 08/11/2023

<sup>1</sup> A SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FAMINAS BH SERÁ INTEGRALMENTE REGULADA POR EDITAL PRÓPRIO, NÃO SE APLICANDO NENHUMA DISPOSIÇÃO DO EDITAL N. 11/2023.

<sup>2</sup> A FACULDADE DE MINAS BH – FAMINAS BH, MANTIDA PELA LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA (CNPJ: 03.466.623/0002-23), É INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA N. 3.414, DE 17/11/2003, SITUADA À AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 12.001, VILA CLÓRIS, BELO HORIZONTE/MG

<sup>3</sup> AS BOLSAS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA SERÃO DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS E EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE BOLSAS DA FAMINAS, NÃO SENDO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.



**QUADRO SÍNTESE DO CONCURSO DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMINAS BH, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA, PARA INGRESSO EM 2024.1**

<b>MATRÍCULA DOS APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA</b>	10/11/2023, DAS 8H ÀS 20H
<b>DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA</b>	13/11/2023, A PARTIR DAS 14H
<b>MATRÍCULA DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA</b>	16 E 17/11/2023, DAS 8H ÀS 20H

**1. DO CONCURSO DE BOLSAS**

- 1.1 O concurso de bolsas é uma modalidade de processo seletivo para os cursos de graduação da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), exceto para o curso de Medicina, que é objeto de seleção específica.
- 1.2 O concurso de bolsas é uma ação de responsabilidade social, realizada pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA, entidade mantenedora da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior de estudantes que, tendo concluído o ensino médio, sejam aprovados dentro do número de bolsas existentes.
- 1.3 As bolsas serão custeadas pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA, haja vista se tratar de ação afirmativa da Mantenedora, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da região metropolitana de Belo Horizonte e de seus habitantes.
- 1.4 A concessão das bolsas é um ato de liberalidade, não constituindo, de qualquer forma, obrigação legal, regulatória ou fiscal, razão pela qual a medida poderá ser descontinuada ou interrompida a qualquer tempo, assegurando-se a manutenção das bolsas e/ou dos benefícios já concedidos.

**2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 Estão abertas, no período de **28 DE SETEMBRO A 23 DE OUTUBRO DE 2023**, as inscrições para o **CONCURSO DE BOLSAS** para os cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) para ingresso no primeiro semestre de 2024, exceto para o curso de Medicina, nos termos do presente Edital.
- 2.2 Poderão participar do presente concurso os portadores do diploma de conclusão do ensino médio e/ou de nível igual ou equivalente ao ensino médio, bem como os estudantes regularmente matriculados e com expectativa de conclusão do ensino médio até o dia 31 de dezembro de 2023.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de Língua Estrangeira, devendo escolher entre o Inglês e o Espanhol.



- 2.4 Não poderão se inscrever para o presente concurso de bolsas:
- I. Estudantes calouros ou veteranos de qualquer curso da FAMINAS BH ou do Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé), isto é, matriculados entre o primeiro e o último período em 2023.2;
  - II. Candidatos matriculados e/ou que desejem ingressar na FAMINAS BH em 2024.1 através dos processos de reabertura de matrícula, reopção de curso, transferência externa ou obtenção de novo título;
  - III. Candidatos que desejarem concorrer exclusivamente com a nota do ENEM, isto é, que manifestem a opção por não participar da prova do Concurso de Bolsas;
  - IV. Candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio e sem a possibilidade de ingresso no ensino superior em 2024.1, observada a ressalva do item 2.2;
  - V. Candidatos que já tenham integralizado, com ou sem aprovação, disciplinas e/ou créditos acadêmicos na FAMINAS BH, nos últimos quatro anos (2020.1, 2020.2, 2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2, 2023.1, 2023.2).
- 2.5 A eventual participação de candidato contemplado no 2.3 não conferirá direito à bolsa eventualmente atribuída, autorizando o imediato cancelamento do benefício indevidamente concedido, com a cobrança, administrativa ou judicial, dos valores correspondentes.

### 3. DOS CURSOS E DO TURNO DE OFERTA

CURSO	DURAÇÃO	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO D.O.U.	NATUREZA DO ATO REGULATÓRIO	TURNO DE OFERTA	REGIME
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3207 HORAS/ 4 ANOS/ 8 SEM.	PORTARIA MEC N. 268	04/04/2017	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL
BIOMEDICINA - BACHARELADO	3200 HORAS/ 4 ANOS/ 8 SEM.	PORTARIA MEC N. 110	05/02/2021	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3173 HORAS/ 4 ANOS/ 8 SEM.	PORTARIA MEC N. 207	07/07/2020	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL
DIREITO - BACHARELADO	4040 HORAS/ 5 ANOS/ 10 SEM.	PORTARIA MEC N. 207	07/07/2020	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	MANHÃ E NOITE	MODULAR/ SERIADO/ SEMESTRAL
ENFERMAGEM - BACHARELADO	4040 HORAS/ 4,5 ANOS/ 9 SEM.	PORTARIA MEC N. 110	05/02/2021	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL
FARMÁCIA - BACHARELADO	4050 HORAS/ 4,5 ANOS/ 9 SEM.	PORTARIA MEC N. 110	05/02/2021	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	3200 HORAS/ 4 ANOS/ 8 SEM.	PORTARIA MEC N. 110	05/02/2021	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL
ODONTOLOGIA - BACHARELADO	4027 HORAS/ 5 ANOS/ 10 SEM.	PORTARIA MEC N. 768	30/10/2018	AUTORIZAÇÃO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL
PSICOLOGIA - BACHARELADO	4035 HORAS/ 5 ANOS/ 10 SEM.	PORTARIA MEC N. 215	24/06/2016	AUTORIZAÇÃO	NOITE	MODULAR/SEMESTRAL



3.1 O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente Processo Seletivo, para os cursos indicados no quadro do item 3, será publicado no site institucional: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o **Concurso de Bolsas** para os cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) no primeiro semestre de 2024, exceto para o curso de Medicina, serão realizadas através da internet, na página [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br).
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br)) com seus dados pessoais.
- 4.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação da sua opção dentre os cursos oferecidos no Concurso de Bolsas regido pelo presente Edital.
- 4.5. A taxa de inscrição, **no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**, deverá ser quitada na data de vencimento indicada no boleto bancário, observado o prazo limite indicado no documento e no item 2.1 deste Edital.
- 4.6. A inscrição somente será confirmada depois da identificação, pelo sistema de gestão de recebimentos da FAMINAS, do pagamento do boleto.
- 4.7. A taxa de inscrição se destina a cobrir custos operacionais e não será restituída, exceto no caso de cancelamento do Concurso de Bolsas regulado pelo presente Edital.
- 4.8. Logo que o pagamento do boleto for identificado no sistema de gestão de inscritos da FAMINAS, o candidato receberá um e-mail automático com a confirmação da inscrição.
- 4.9. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital. Deferida a inscrição pela FAMINAS, o que só acontece após o processamento das informações e do pagamento, o candidato deverá retirar o "Cartão de Confirmação de Inscrição", a partir do dia 26 de outubro de 2023, após as 20h, no site [www.faminasbh.edu.br](http://www.faminasbh.edu.br).

DS  


- 4.10. As solicitações para alterações nos dados pessoais dos inscritos somente serão admitidas após a prévia autorização da Comissão Permanente de Vestibular, desde que encaminhadas até às 14h do dia 27/10/2023, pelo e-mail: [vestibular@faminas.edu.br](mailto:vestibular@faminas.edu.br).
- 4.11. O candidato que, porventura, não conseguir retirar o "Cartão de Confirmação de Inscrição" pelo site, indicado no item 4.9, deverá solicitá-lo à FAMINAS, pelo e-mail [vestibular@faminas.edu.br](mailto:vestibular@faminas.edu.br), no dia 27/10/2023, até às 14h.
- 4.12. Eventuais erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou de outros dados referentes ao cadastro do candidato serão corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de aplicação do vestibular, pelo fiscal de sala.
- 4.13. O candidato com necessidade especial, desde que devidamente amparado por Lei que estabeleça a obrigatoriedade do fornecimento de condições adequadas para a situação de saúde, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização do vestibular.
- 4.14. O candidato contemplado pela situação prevista no item "4.13" deverá indicar as adequações de que necessita no ato de solicitação de sua inscrição, fazendo-o de forma detalhada, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptados à sua necessidade especial e/ou deficiência, enviando, ainda, até às 23h59m do dia 20/10/2023, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), necessariamente emitido no período compreendido entre os dias 04/09/2023 e 19/10/2023, que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para a FAMINAS-BH, com a menção, "CONCURSO DE BOLSAS FAMINAS 2024.1", situada à Av. Cristiano Machado, nº 12.001 – Bairro Vila Clóris – CEP 31744-007 – Belo Horizonte/MG e, ainda, cópia digitalizada pelo e-mail: [vestibular@faminas.edu.br](mailto:vestibular@faminas.edu.br). Após esse período, a solicitação será sumariamente indeferida.
- 4.15. A concessão de sala individual, a realização de provas em meio eletrônico em computador fornecido pela FAMINAS e/ou o deferimento de tempo adicional para a realização das provas, em existindo necessidade comprovada, somente serão deferidas em caso de estado de saúde especial que justifique tais condições diferenciadas e desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo, que deverá ser entregue pelo candidato, conforme condições e no prazo indicado no item "4.14". Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida UMA HORA adicional a candidatos nessa situação para realização do certame.

DS  


## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. Por deliberação da Lael Varella Educação e Cultura LTDA serão distribuídas, nos termos do presente Edital, **até 25 (vinte e cinco) bolsas e/ou benefícios de natureza acadêmica e financeira**, exclusivamente para os cursos de graduação da FAMINAS, indicados na tabela do item 3 deste Edital, observada a existência de vagas, em favor dos candidatos aprovados e melhor classificados, por ordem decrescente de notas, na prova do concurso de bolsas, uma vez preenchidos todos os requisitos para a atribuição e, sendo o caso, para a renovação da bolsa.
- 5.2. Entende-se como bolsa e/ou benefício financeiro:
- I. A isenção da semestralidade, de forma integral e/ou parcial, no decorrer do curso de graduação ou durante parte dele;
  - II. A isenção da taxa de matrícula, referente à primeira parcela da semestralidade, no semestre de ingresso do candidato na FAMINAS.
- 5.3. As bolsas que são objeto do concurso regulado pelo presente Edital serão assim distribuídas:
- I. O 1º (primeiro) colocado, desde que tenha alcançado um rendimento mínimo de 80% (oitenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 80 (oitenta) na primeira e na segunda etapa da prova, receberá uma bolsa de cem por cento, considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 3.
  - II. O 2º (segundo) e o 3º (terceiro) colocados, desde que tenham alcançado um rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 60 (sessenta) na primeira e na segunda etapa da prova, receberão bolsa de 70% (setenta por cento), considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 3;
  - III. Os candidatos classificados entre a 4ª (quarta) e a 15ª (décima quinta colocação), desde que tenham alcançado um rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) na primeira e na segunda etapa da prova, receberão bolsa de 60% (sessenta por cento), considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 3;
  - IV. Os candidatos classificados entre a 16ª (décima sexta) e a 25ª (vigésima quinta colocação), considerada a classificação geral, em ordem decrescente de nota, receberão, exclusivamente no primeiro semestre de 2024, a isenção do pagamento da matrícula que, por sua vez, corresponde à primeira parcela da semestralidade.
- 5.4. Os benefícios detalhados no item "5.3" são pessoais, intransferíveis e improrrogáveis, além de não cumulativos.
- 5.5. A bolsa de 100% (cem por cento), obedecidas todas as condições do "item I do art. 5.3", incide única e exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade, considerado o período mínimo de integralização do curso indicado na tabela (do item 3). A bolsa em questão não contemplará, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências;

DS  


transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.

- 5.6. As bolsas de 70% (setenta por cento), obedecidas todas as condições do "item II do art. 5.3", incidem única e exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade, considerado o período mínimo de integralização do curso indicado na tabela do item 3. As bolsas em questão não contemplam, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências, transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.
- 5.7. As bolsas de 60% (sessenta por cento), obedecidas todas as condições do "item III do art. 5.3", incidem única e exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade, considerado o período mínimo de integralização do curso indicado na tabela do item 3. As bolsas em questão não contemplam, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências, transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.
- 5.8. A "isenção da matrícula", obedecidas todas as condições do "item IV do art. 5.3", incide única e exclusivamente sobre o valor primeira parcela da semestralidade, referente ao primeiro semestre de 2024. O benefício em questão não será mantido para os semestres vindouros. O aluno em débito com a FAMINAS e que tenha sido contemplado com a isenção da matrícula perderá o benefício. A isenção da matrícula não contempla, em nenhuma hipótese, despesas com: reprovações e/ou dependências, transporte, alimentação, moradia, alojamento, seguro pessoal, materiais de consumo, materiais para a aprendizagem prática, equipamentos de proteção individual, maquinário e ferramentas de aquisição individual ou coletiva (ainda que exigidos para a manutenção e o progresso no estudante beneficiado no curso), dentre outras.
- 5.9. A isenção da matrícula, obedecidas todas as condições do "item IV do art. 5.3", dar-se-á de acordo com o valor da primeira parcela da semestralidade do curso de opção do candidato contemplado.
- 5.10. A bolsa, qualquer que seja a modalidade e/ou percentual, incidirá sobre o valor bruto, isto é, valor contratual da semestralidade e/ou da matrícula.

DS  


- 5.11. A bolsa, qualquer que seja a modalidade e/ou percentual, não será cumulativa com quaisquer outros descontos, benefícios ou financiamentos, exceto FIES, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.
- 5.12. Para a concessão das bolsas, o candidato deve:
- Realizar a inscrição;
  - Realizar a prova, que será aplicada no dia 29/10/2023;
  - Ser aprovado e classificado dentro do número de vagas indicado no item "5.1".
- 5.13. A classificação dos candidatos aprovados para fins de concessão da bolsa será geral, isto é, organizada em lista única, por ordem decrescente de nota, sem análise de curso, de turma, de turno e de modalidade educacional.
- 5.14. Para fazer jus à concessão da bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital, ao Regimento Geral da FAMINAS BH, ao Contrato do Aluno e à Legislação.
- 5.15. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e em condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 5.16. A bolsa será imediatamente cancelada, por ato exclusivo da FAMINAS BH, nas seguintes hipóteses:
- Caso o beneficiário, a qualquer tempo, desista, cancele ou manifeste a intenção de trancar o curso;
  - Caso o beneficiário solicite a mudança de turno ou de curso, ainda que para a FAMINAS;
  - Caso o beneficiário solicite a transferência do curso para outra Instituição de Ensino;
  - Caso o beneficiário não efetue a renovação da matrícula no período indicado pela FAMINAS;
  - Caso o beneficiário reste reprovado uma ou mais disciplinas no semestre de concessão da bolsa ou no semestre anterior ao da renovação do benefício;
  - Caso o beneficiário alcance média global inferior a 80 (oitenta pontos), no semestre anterior ao da renovação do benefício;
  - Caso o beneficiário venha a sofrer a aplicação das penalidades de suspensão e/ou de desligamento, nos termos do Regimento Geral.

## **6. DA PROVA DO CONCURSO DE BOLSA**

- 6.1. A prova presencial do Concurso de Bolsas da FAMINAS será realizada em um único dia, em 2 (duas) etapas consecutivas, sendo constituída de prova de redação e de prova objetiva.

DS  




ETAPA	TIPO DE PROVA	TIPO DE ITEM	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PESO
01	Produção de Texto	Proposta de Redação	Redação	-	40	1
02	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	5	10	2
			Literatura Brasileira	2	4	2
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	3	6	2
			Matemática	5	10	2
			Física	3	6	2
			Química	3	6	2
			Biologia	3	6	2
			Geografia	3	6	2
			História	3	6	2
<b>TOTAL</b>				<b>30</b>	<b>100</b>	-

- 6.2. A prova de redação solicitará a produção de um texto de caráter dissertativo-argumentativo, em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido.
- 6.3. Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:
- Redigir a prova de redação fora da folha oficial de resposta (folha de texto definitivo), que será fornecida pela FAMINAS durante a realização do processo seletivo;
  - Redigir a Prova de Redação com texto inferior a 15 (quinze) linhas ou que exceder 30 (trinta) linhas;
  - Empregar, na estruturação da prova de redação, dentre outras: expressões injuriantes, discriminatórias, abusivas ou que constituam violação aos direitos humanos;
  - Elaborar a prova de redação em língua estrangeira ou com letra ilegível.
- 6.4. A correção da redação será feita obedecendo os seguintes critérios:
- Competência 1 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0):** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
  - Competência 2 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 5,0):** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto.
  - Competência 3 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0):** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
  - Competência 4 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0):** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
  - Competência 5 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 5,0):** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

DS  


- 6.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação até o horário estabelecido para o término da Prova de Redação, devidamente assinada no local indicado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma a folha de rascunho poderá ser levada pelo participante.
- 6.6. A folha de texto definitivo da Prova de Redação não deve conter em outro local, que não o apropriado para a assinatura do candidato, quaisquer palavras ou marcas que a identifiquem, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova de Redação.
- 6.7. A Prova de Redação, que correspondente à etapa 01 do Concurso de Bolsas para o primeiro semestre de 2024, após correção, será pontuada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.10. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas ("A" a "E") e uma única opção de resposta correta.
- 6.11. As assinaturas, nos campos apropriados, na folha de texto definitivo e na folha de respostas, bem como a entrega delas, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.12. Cada resposta correta da prova objetiva vale 2 (dois) pontos e, portanto, a Etapa 02 do Concurso de Bolsas para o primeiro semestre de 2024 será pontuada até o máximo de 60 (sessenta) pontos.

DS  


- 6.13. Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.
- 6.14. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato, sem a devolução do valor da inscrição.

## **7. DA DATA, DO HORÁRIO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES GERAIS À REALIZAÇÃO DA PROVA DO CONCURSO DE BOLSAS**

- 7.1. A prova do Concurso de Bolsas será aplicada no dia 29/10/2023, domingo, das 9h às 13h, no horário de Brasília, no campus da FAMINAS BH, situado à Avenida Cristiano Machado, 12.001, bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG.
- 7.2. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início. O acesso ao local de prova se dará exclusivamente no período compreendido entre 7h30 e 8h59. Os portões serão fechados às 9h, com a proibição do ingresso de candidatos aos locais de prova, e o início da prova será às 9h.
- 7.3. Não será permitido o ingresso de candidatos no seu local de prova, após às 8h59, quando os portões da unidade serão fechados pelos coordenadores do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 7.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.5. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 2h do início delas, ou seja, só a partir das 11h. Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos para o término do processo seletivo, ou seja, só a partir das 12h.
- 7.6. Para a realização das provas, o candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:
- a) "Cartão de Confirmação de Inscrição" impresso, a ser disponibilizado no site: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br), a partir das 20h do dia 26/10/2023;
  - b) Documento de identidade original, com fotografia recente. Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de quando criança;



- c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato que não tenha conseguido acessar o "Cartão de Confirmação de Inscrição".
- 7.7. São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).
- 7.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.7.2. Não são aceitos como documentos de identidade: documentos digitais (como a CHN, ainda que acessada diretamente pelo aplicativo oficial do Governo), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 7.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.7.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como documentos digitais, mesmo que disponível em aplicativo oficial do Governo.
- 7.7.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.7 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 7.7.3 deste Edital, será impedido de realizar as provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 7.8. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura na Lista de Presença.
- 7.9. Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 7.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta,

protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios e/ou similares. Igualmente não será permitido ao candidato portar aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

- 7.11. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 7.12. Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 7.10, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e eliminado automaticamente do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.
- 7.13. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e no Caderno de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente do Vestibular durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.14. Se, por qualquer razão fortuita, a aplicação da prova do Concurso de Bolsas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional, de modo que tenham, no total, 4 (quatro) horas para a realização das provas.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO**

- 8.1. O gabarito da Prova Objetiva do Concurso de Bolsas será divulgado a partir das 14h do dia 29/10/2023, no site [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br) e será concedido 1 (um) dia útil para interposição de eventuais recursos contra o gabarito e/ou questões da prova.
- 8.2. Os recursos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados por internet, pelo endereço eletrônico [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br), por meio do link que estará disponível das 8h às 23h59 do dia 30/10/2023.
- 8.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br) e:
- não conter qualquer identificação do candidato em seu corpo;
  - serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;



- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
  - d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que ele se refere.
- 8.4. Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
  - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - c) forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet, fora do endereço eletrônico/link;
  - d) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso.
- 8.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.
- 8.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br), até às 20h do dia 06/11/2023.
- 8.7. A correção das provas do Concurso de Bolsas da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério: serão corrigidas as Provas de Redação (Etapa 01) e as Provas Objetivas (Etapa 02), de todos os candidatos, que serão classificados por ordem decrescente de pontuação, independente do curso indicado como opção no formulário de inscrição.
- 8.8. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 01 e na Etapa 02 do Concurso de Bolsas 2024.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, que não observará o curso pretendido, sendo considerados contemplados com a bolsa ou com a isenção da matrícula, conforme a ordem, os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados para a FAMINAS-BH.
- 8.9. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
  - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa
  - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Matemática;
  - d) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Química;
  - e) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Biologia;
  - f) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Física;
  - g) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Literatura Brasileira;
  - h) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Geografia;
  - i) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de História;
  - j) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

- 8.10. Ficam impedidos de receberem a bolsa ou a isenção de matrícula nos termos do presente Edital o candidato ao Concursos de Bolsas 2024.1 da FAMINAS BH que incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:
- a) não somar pelo menos 1 (um) ponto na prova objetiva de Língua Portuguesa;
  - b) não somar pelo menos 1 (um) ponto na prova objetiva de Matemática;
  - c) não realizar, realizar fora da folha de texto definitivo ou não entregar a prova de Redação;
  - d) não somar pelo menos 10 (dez) pontos na prova de Redação.
- 8.11. O candidato impedido de receber a bolsa ou a isenção da matrícula nos termos do item 8.10 poderá, caso tenha pontuado nas Etapas 01 e 02, ser considerado aprovado no Processo Seletivo para ingresso em 2024.1, sendo observada a ordem decrescente de nota e o número de vagas disponíveis para o curso pretendido.
- 8.12. Serão eliminados do Concurso de Bolsas, os candidatos que:
- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem quaisquer das provas;
  - b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

## **9. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

- 9.1. A relação, em ordem decrescente de notas, dos candidatos aprovados e classificados, dentro do quantitativo de bolsas disponíveis, no Concurso para ingresso no primeiro semestre de 2024 nos cursos de graduação da FAMINAS será publicada no site [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br), no dia 08/11/2023, a partir das 10h.
- 9.2. Cada candidato poderá, através do seu acesso exclusivo, mediante login na área restrita no site [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br), consultar, na mesma data e horário indicados no item 8.1, consultar a sua nota individual e a sua situação no Processo Seletivo.
- 9.3. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de bolsas devem efetuar a matrícula exclusivamente no dia 10/11/2023, nas dependências Faculdade de Minas (FAMINAS-BH), situada à Avenida Cristiano Machado, 12001 – Vila Clóris – Belo Horizonte MG, das 8h às 20h.
- 9.4. Por deliberação exclusiva da FAMINAS, a matrícula poderá ser realizada de forma remota. Em assim ocorrendo, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.
- 9.5. Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresente à Secretaria da FAMINAS-BH, portando a via original de todos os documentos abaixo:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
  - b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;



- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente; e
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH, no ato da matrícula, em dinheiro, PIX ou cheque).

9.6. Conferidos os documentos, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS BH:

- a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
- b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).

9.7. Consoante as alterações introduzidas pela Lei n. 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES.

9.8. Perderá o direito à vaga e, se for o caso, à bolsa, o candidato classificado que não efetuar a matrícula na data definida pela FAMINAS ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste Edital.

9.9. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas anteriormente ocorrerá mediante ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos.

9.10. A relação dos candidatos aprovados e contemplados com bolsas em segunda chamada será divulgada a partir das 14h do dia 13/11/2023. Os candidatos convocados em segunda chamada devem efetuar a matrícula nos dias 16 e 17/11/2023, nas dependências Faculdade de Minas (FAMINAS-BH), das 8h às 20h.

9.11. Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, elas poderão ser preenchidas por meio de portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino. O Edital será divulgado no site da instituição: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Lael Varela Educação e Cultura LTDA exigirá, conforme regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação de





garantias fidejussórias e financeiras para os estudantes que solicitarem a matrícula no curso de graduação em Odontologia da FAMINAS BH.

- 10.1.1. A exigência de garantias fidejussórias e financeiras poderá, por ato exclusivo da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, ser estendida para todos os cursos da FAMINAS BH.
- 10.2. A validade do Concurso de Bolsas objeto do presente Edital se refere exclusivamente às vagas existentes ao tempo de realização da matrícula, para ingresso no 1º semestre de 2024.
- 10.3. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao Concurso de Bolsas de 2024.1, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 10.4. Contra os resultados do Concurso de Bolsas não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.5. Será excluído do concurso de bolsas para o 1º semestre de 2024 o candidato que:
  - a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
  - b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
  - c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - d) deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados.
- 10.6. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.
- 10.7. A previsão para o início das aulas dos ingressantes nos cursos de graduação da FAMINAS BH no primeiro semestre de 2024 será o dia **19/02/2024**, que poderá ser prorrogada a critério exclusivo da Diretoria de Ensino da FAMINAS-BH.
- 10.8. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado nesse Edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 10.9. A FAMINAS reserva-se o direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

DS  


- 10.10. A FAMINAS BH reserva-se o direito de transferir o curso, com seus respectivos alunos, de campus, podendo, por decisão da Diretoria Geral, determinar que a realização das aulas aconteça e outra unidade, desde que situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 10.11. Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS BH se reserva o direito de remanejamento de alunos durante a integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.
- 10.12. No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito da FAMINAS BH de remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.
- 10.13. A adesão da FAMINAS BH ao programa do FIES no ano de 2024 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as suas regras, principalmente no tocante ao meio de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade, sendo uma decisão exclusiva da IES.
- 10.14. A adesão da FAMINAS BH ao programa do ProUni no ano de 2024 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as suas regras, principalmente no tocante ao meio de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade, sendo uma decisão exclusiva da IES.
- 10.15. A FAMINAS BH poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade à distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo à regulamentação vigente e, ainda, à Portaria n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019.
- 10.16. Ao realizarem a matrícula, os estudantes assumem o compromisso de se submeterem às normas e aos procedimentos acadêmicos da FAMINAS BH, em especial quanto às normas para realização de aulas práticas e de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para o funcionamento do curso, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista, por parte da FAMINAS BH, a obrigação de conceder de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte, alimentação e/ou moradia.
- 10.17. A critério exclusivo das FAMINAS BH, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos, para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 10.18. Durante a vigência do contrato, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderão ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da

instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

- 10.19. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 10.20. O regime acadêmico dos cursos de graduação da Faculdade de Minas BH (FAMINAS – BH) é o modular semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei n. 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio, com validade semestral, fazendo o respectivo Edital parte integrante do respectivo contrato, ainda que em nele não transcrito integralmente.
- 10.21. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos de forma soberana pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

DocuSigned by:  
  
1DFA6EF8774C437...

**PROF. DR. PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETOR DE ENSINO DA FAMINAS BH

## **ANEXO 1**

### **CONSULTA DE REGULARIDADE DAS IES**

**PARA CONSULTAR A REGULARIDADE DA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS BH) ACESSE O LINK OU UTILIZE O QRCODE ABAIXO:**



**[HTTPS://EMEC.MEC.GOV.BR/EMEC/CONSULTA-CADASTRO/DETALHAMENTO/D96957F455F6405D14C6542552B0F6EB/MTkxMw==/c1b85ea4d704f246bced664fdaeddb6/tuvesunjtkE=](https://EMEC.MEC.GOV.BR/EMEC/CONSULTA-CADASTRO/DETALHAMENTO/D96957F455F6405D14C6542552B0F6EB/MTkxMw==/c1b85ea4d704f246bced664fdaeddb6/tuvesunjtkE=)**

## **ANEXO II: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

### **1 - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

#### **A - LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação.
2. Distinção entre variedades do português.
3. Norma ortográfica.
4. Morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
5. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos.
6. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre.
7. Organização do texto: dissertação: fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas; narração: sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade; descrição: simultaneidade / espacialidade na ordenação dos elementos descritores.
8. Estratégias de articulação do texto: coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão; paragrafação.
9. Recursos expressivos: ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos.
10. Intertextualidade.

#### **B - LITERATURA BRASILEIRA:**

1. Noções de teoria da literatura brasileira.
2. Conceito de literatura, gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo.
3. Identificar intertextualidade e metalinguagem.
4. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
5. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.
6. Conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos da literatura brasileira.
7. Análise e interpretação dos textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, bem como seus elementos de composição, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia.

### **2. PROGRAMAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA):**

1. Aplicação de conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Sistema verbal: tempos e modos. Orações relativas e condicionais. Discurso indireto. Elementos coesivos. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Adjetivos, preposições e formas adverbiais.
2. A prova visa à compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese. Na medida de sua importância, para a compreensão dos textos, será exigido também o reconhecimento do vocabulário e de elementos gramaticais básicos.



### 3. MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: operações e aplicações
2. Geometria Plana: congruência de figuras geométricas; teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas nos triângulos; Quadriláteros notáveis; Polígonos regulares, circunferências e círculos, perímetro, área; Inscrição e circunscrição.
3. Geometria Espacial: paralelismo e perpendicularidade entre retas e planos; Poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos; Cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos.
4. Geometria Analítica: coordenadas no plano; Distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos; Equação da reta no plano; Interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo; Distância de um ponto a uma reta do plano.
5. Sistemas lineares: resolução e discussão de sistemas lineares, escalonamento.
6. Análise Combinatório e Probabilidade: princípios de contagem; Arranjos, combinações e permutações; Espaço amostral e o conceito de probabilidade; Probabilidade da união e da interseção de eventos; Probabilidade condicional.
7. Funções e gráficos: função de 1º grau, função de 2º grau, função exponencial e função logarítmica.
8. Estatística: introdução, variáveis, gráficos, frequências, medidas de tendência central, desvio padrão e variância.

### 4. FÍSICA

1. Movimento Forças e Equilíbrio: deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial). Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração. Inércia e sua relação com sistemas de referência. Conservação da quantidade de movimento (escalar e vetorial). Forças de ação e reação. Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta. Composição de forças, momento de força e máquinas simples. Condições de equilíbrio, centro de massa. Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional (composição de movimentos); movimento circular uniforme.
2. Energia Mecânica e sua Conservação: Trabalho de uma força. Potência. Energia cinética. Trabalho e variação de energia cinética. Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica. Sistemas dissipativos: conservação da energia total.
3. O Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos. Lei da Gravitação Universal. Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço. Campo gravitacional. O surgimento do Universo e sua evolução
4. Propriedades e Processos Térmicos: Calor, temperatura e equilíbrio térmico. Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). Processos de transferência de calor. Propriedades dos Gases Ideais. Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura.
5. Fenômenos Ondulatórios: Ondas e suas características. Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características. Som: propagação e outras características. Luz: propagação, trajetória e outras características. Reflexão, refração, difração e interferência de ondas. Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão
6. Instrumentos Óticos: Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração. Instrumentos óticos simples (incluindo o olho humano e lentes corretivas).
7. Cargas e Campos Eletrostáticos: Carga elétrica: quantização e conservação. Campo e potencial elétrico. Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica. Eletrização; indução eletrostática. Corrente Elétrica. Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores.
8. Interações. Matéria e Energia: Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances. Estrutura da matéria. Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. Conceito de fóton. Fontes de luz. Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. Radioatividade, fissão e fusão. Energia nuclear. Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações. Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

## 5. QUÍMICA

1. Transformações Químicas: Reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. Interpretação das transformações químicas: Evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr. Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. Reações químicas. Representação das transformações químicas: Representação simbólica dos elementos e substâncias. Equação química, balanceamento, número de oxidação. Aspectos quantitativos das transformações químicas: Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac. Leis dos gases, equação de estado do gás ideal. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases.

2. Propriedades e Utilização dos Materiais: Elementos e suas substâncias. A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino terrosos e halogênios. Estados físicos da matéria – mudanças de estado. Separação de componentes de mistura: filtração, decantação, destilação simples e fracionada,

cristalização e cromatografia em papel. Metais. Alumínio, cobre e ferro: ocorrência, obtenção industrial, propriedades e utilização. Ligas: latão, bronze e aço. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Principais compostos dos grupos: cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. Ligação covalente. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. A indústria química. Obtenção e aplicações industriais de hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, hidróxido de sódio, amônia, óxido de cálcio, ácido clorídrico, ácido sulfúrico e ácido nítrico. Implicações ambientais da produção e da utilização desses produtos industriais. Ciclos de dióxido de carbono, enxofre e nitrogênio na natureza. Implicações ambientais.

3. A água na natureza. Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza. Interações da água com outras substâncias. Processo de dissolução, curvas de solubilidade. Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). Aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica. Estado coloidal. Caracterização e propriedades. Aplicações práticas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Ácidos e bases (conceito de Arrhenius). Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. Usos de ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amônia e hidróxido de sódio. Óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalino terrosos; interação com água; poluição atmosférica. Poluição e tratamento da água.

4. Dinâmica das transformações químicas. Velocidade das transformações químicas Fatores que influenciam a velocidade da reação. Colisões moleculares. Energia de ativação. Equilíbrio em transformações químicas. Caracterização macroscópica e microscópica (dinâmica) do estado de equilíbrio. Constante de equilíbrio. Perturbação do equilíbrio. Produto iônico da água, pH. Equilíbrios em solução envolvendo ácidos, bases e sais. Dinâmica das transformações químicas. Dinâmica das transformações químicas

5. Energia nas transformações químicas. Transformações químicas e energia térmica. Calor nas transformações químicas. Entalpia. Princípio da conservação da energia, energia de ligação. Transformações químicas e energia elétrica. Produção de energia elétrica: pilha. Consumo de energia elétrica: eletrólise. Representação das transformações que ocorrem na pilha e no processo de eletrólise por meio de equações químicas balanceadas. Interpretação e aplicação de potenciais padrão de redução.

6. Transformações nucleares naturais e artificiais. Conceitos fundamentais da radioatividade: emissões alfa, beta e gama; propriedades. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. Radioisótopos e meia-vida. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.

7. Compostos orgânicos. Características gerais. Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Isomeria. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. Nomes usuais: etileno, acetileno, álcool metílico, álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno. Reações em



química orgânica: Principais tipos de reação: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. Química orgânica: Hidrocarbonetos. Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno; propriedades e usos. Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais. Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos. Macromoléculas. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas; estrutura e propriedades. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais.

## 6. BIOLOGIA

1. Biologia Celular. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas, proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática e endocitose; funções das organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares. Ciclo de vida das células: interfase e mitose. A hipótese da origem endossimbiótica de mitocôndrias e plastos.

2. A continuidade da vida na Terra. Hereditariedade e natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; as leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos; meiose e sua relação com a segregação e com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual. Manipulação genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos. Processos de evolução orgânica: Ideias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico; documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

3. A diversidade da vida na Terra. Vírus, bactérias, protistas e fungos: Características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos. Importância ecológica e econômica desses organismos. Prevenção das principais doenças humanas causadas por esses seres. Plantas: Características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre. Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução. Animais: Comparação dos principais grupos de animais (poríferos, cnidários, platelmintos, nemátodos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução, relacionando essas características aos respectivos habitats. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas. A espécie humana: Estrutura básica e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso, sensorial e genital. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição. Reprodução: gametogênese, concepção, contracepção, gravidez e parto; regulação neuroendócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.

4. Os seres vivos e o ambiente. Populações, comunidades e ecossistemas: O fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.



5. Ecologia humana: O crescimento da população humana e a utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de habitats e extinção de espécies biológicas. O problema do lixo, armazenamento e reciclagem; o problema do esgoto e o tratamento da água.

## 7. GEOGRAFIA

1. O espaço geográfico brasileiro: A formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. A distribuição territorial das atividades econômicas. A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas. Os recursos minerais, as fontes de energia e os impactos ambientais. O modelo energético brasileiro. A diversidade regional da agricultura e da pecuária brasileira. A questão da propriedade territorial, das relações de produção e de trabalho. A agricultura e os impactos ambientais. O processo de industrialização e o desenvolvimento desigual das regiões brasileiras. O processo de urbanização e a constituição da rede urbana brasileira. A urbanização e os impactos ambientais. Os movimentos sociais urbanos. As regiões brasileiras. A população brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. A formação da população brasileira. A questão indígena e as sequelas da escravidão africana. A imigração europeia e asiática. Estrutura e dinâmica da população brasileira, emprego, distribuição da renda e exclusão social. Os

indicadores de qualidade de vida. A distribuição espacial da população, migrações internas e externas. Migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos.

2. Hierarquia urbana: tipos de cidade; conceitos demográficos; teorias demográficas, pirâmide etária, transição demográfica.

2. O Brasil na nova ordem mundial: Participação do Brasil nos organismos internacionais. O Brasil e a América Latina. A formação e o desenvolvimento do Mercosul. UNASUL: regionalização da América do Sul. CARICOM. A relação com os países amazônicos. BRICS. O Brasil e seus demais parceiros internacionais.

3. As políticas ambientais no Brasil: A Convenção sobre Mudanças Climáticas Globais. A intensificação do efeito estufa e o aquecimento global. A questão ambiental na ONU e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. As Conferências internacionais sobre o ambiente. A participação do Brasil nas reuniões internacionais sobre o ambiente. Políticas públicas ambientais e o ambientalismo no Brasil. A legislação ambiental brasileira. Políticas de conservação da diversidade biológica brasileira. Agenda 2030: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

## 8. HISTÓRIA

1. História do Brasil: Populações indígenas do Brasil. O sistema colonial: organização política e administrativa. A economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio. Os negros no Brasil: culturas e confrontos. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais. Imigração e abolição. A crise do Império e o advento da República. Brasil República: República da Espada e Oligárquica (1889 -1930); Era Vargas (1930-1945); A Retomada Democrática (1945-1964); Golpe Civil - Militar (1964-1985); A nova República: de Tancredo Neves (1985) a Jair Messias Bolsonaro (2022).

2. História da África: Reinos Africanos.

3. História da América: Culturas indígenas: maias, astecas e incas. A conquista da América espanhola: dominação e resistência. As colonizações espanhola e inglesa: aproximações e diferenças. Ideias e movimentos pela independência política nas Américas. Militarismo, democracia e ditadura na América Latina nos séculos XX e XXI. Manifestações culturais na América nos séculos XX e XXI. Questões políticas da atualidade.

4. História Moderna e História Contemporânea: O Estado moderno e o Absolutismo monárquico. As Revoluções inglesas do século XVII e a Revolução francesa de 1789. Revolução industrial e capitalismo. Guerra Civil Americana (1861-1865). Revolução Russa (1917). As duas grandes guerras mundiais (1914 -1945). Bipolarização do mundo e Guerra Fria. Os Mundo pós-Guerra Fria. Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África. Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel. A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo

real e a desintegração da URSS. Atentados de 11 de setembro. O Estado Islâmico e a Guerra ao Terror.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

DocuSigned by:  
  
1DFABEF8774C437...

***PROF. DR. PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA***  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIRETOR DE ENSINO DA FAMINAS BH**